



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 144 / 2007-GAB/PMFG.**

Dispõe Sobre a Criação de uma Vila no Município de Ferreira Gomes e Nomeia - a de **"Vila do Mosqueiro"** e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes.*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída na forma da Lei a **"VILA DO MOSQUEIRO"** neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Essa Vila poderá ter início a partir do começo da antiga estrada, após o Quartel da Polícia Militar, ficando a encargo do Prefeito Municipal a limitação geográfica adequada para o referido vilarejo.

**Art. 3º** - Fica ainda a encargo do Prefeito Municipal a elaboração do mapa cadastral da vila, denominação da rua que acessa a mesma e abertura de novas vias quando necessário, e o encaminhamento em tempo hábil da cópia da Lei acompanhado do mapa Cadastral para as autoridades dos CORREIOS, CAESA, CEA, E DDM/SEPLAN/GEA, para as instituições dos CEPs e inclusão nos cadastros das respectivas instituições.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, EM 20 DE ABRIL DE 2007.

**ADIEL DE CAMPOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal